



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2087/2018.
De 26 de março de 2018.

<p>Publicação</p> <p>A Lei Nº <u>2087</u> de <u>2018</u> <u>26/03/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>26/03/2018</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

=Revoga a Lei Nº1531/2010 que autoriza o município de General Câmara a integrar a Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo e dá outras providências.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1531/2010, de 01 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o município de GENERAL CÂMARA na Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo – ATURVARP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de março de 2018.

Helton Holz Barreto
HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

Natalia da Silva Mentz
NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

